

Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021-DI

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/20325

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratado: INSTITUTO EXPANSÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.270.547/0001-99 e com endereço na Rua José Kanan Aranha, nº 284, Jardim Isabel, Porto Alegre/RS, CEP 91760-470.

Objeto: contratação **Instrutora** ANA CRISTINA MONTEIRO DE ANDRADE SILVA, para ministrar o “Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário” aos Magistrados e Servidores, na modalidade educação à distância (EAD), com carga horária de 40h/a, no período de 05 de julho a 06 de agosto de 2021

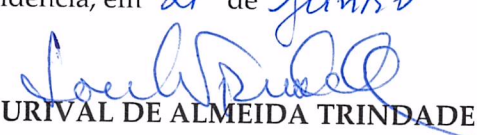
Valor: R\$ 9.895,60 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Data da execução: 05 de julho a 06 de agosto de 2021.

Base Legal: Artigo 60, II, c/c artigo 23, VI, da Lei 9.433/2005.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.39, Subelementos 39.11, Fonte 120.

Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 2021.


Des. LOURIVAL DE ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:678906
28587

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.06.18
11:48:23 -03'00'



Instruiu o pedido com documentos.

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) ASSISTENTE SOCIAL CLAUDIMERE GOMES DE SOUZA, ao valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

TJ-ADM-2021/21610 Juiz de Direito MARLEY CUNHA MEDEIROS, faz solicitação.

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) MARLEY CUNHA MEDEIROS, 3ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS REL DE CONSUMO CIVEIS E COM da comarca de JACOBINA, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), em favor do(a) ASSISTENTE SOCIAL Ildeni Pereira Teixeira Santana, que atuou como Perito(a) do referido juízo no processo judicial Nº 0500898-25.2017.8.05.0137.

Instruiu o pedido com documentos.

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) ASSISTENTE SOCIAL Ildeni Pereira Teixeira Santana, ao valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/21-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e VICTOR MOURA DO AMARAL FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.445.335-69. Objeto: Contratação do tutor VICTOR MOURA DO AMARAL FERNANDES, para a Capacitação e Treinamento nomimado "Curso Regularização de Registros Imobiliários Urbanos e Rurais", na modalidade a distância. Período: 18 de junho de 2021. Valor: R\$ 455,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010, Atividade 5438, Elemento de Despesa 33.90.36/33.90.47, Subelemento 36.07/47.01 e Fonte 120, consoante processo PA nº TJ-ADM-2021/21595. Data: 17/06/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/21-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INSTITUTO EXPANSÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.270.547/0001-99. Objeto: Contratação instrutora ANA CRISTINA MONTEIRO DE ANDRADE SILVA, para ministrar o "Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário", na modalidade a distância. Período: 05 de junho a 06 de agosto de 2021. Valor: R\$ 9.895,60 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010, Atividade 5438, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.11 e Fonte 120, consoante processo PA nº TJ-ADM-2021/20325. Data: 21/06/2021.

